



## **11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**

PROCESSO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 486.626.400-44 e RG nº 8049720025, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: AUTO POSTO MADALOZZO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, nº 178, no município de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.591/0001-90, neste ato representada pela Srª **INÊS SOTORIVA MADALOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 931.513.060-04, residente e domiciliada no município de Barra do Rio Azul, RS.

### **OBJETO:**

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Presencial nº 010/2023, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM;**
- **ATÉ 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.**

### **PREÇO PRATICADO**

- Gasolina Comum = **R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos)** ao litro;
- Óleo Diesel S 10 = **R\$ 6,00 (seis reais)** ao litro.

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2023, conforme Licitação Pregão Presencial nº 010/2023, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:

### **1. DO PREÇO:**

Mediante apresentação de notas fiscais de aquisição de Gasolina Comum, por parte da contratada, fica certo e ajustado entre as partes o novo valor dos referidos produtos, passando para:

- Gasolina Comum = acréscimo de 0,65 % (sessenta e cinco centésimos por cento), passando para o valor de **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)** ao litro, à partir de 10 de abril de 2024.



- Óleo Diesel S 10 = acréscimo de 0,05 % (cinco centésimos por cento), passando para o valor de **R\$ 6,01 (seis reais e um centavo)** ao litro, à partir de 10 de abril de 2024.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido presente termo lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de abril de 2024.

**MAXIMINO FRANCISCO BASSO**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante.**

**AUTO POSTO MADALOZZO LTDA,**  
Inês Sotoriva Madalozzo,  
Sócia-administradora,  
**c/Contratada.**